

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02/04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19/12/2019

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 29 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 19 de dezembro de 2019, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“02/04 – OA – Distribuição de Funções pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/12/2019, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Distribuição de funções pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

No uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo as alterações a concretizar merecido aprovação do atual executivo municipal, fundadas essencialmente na eficiência dos Serviços e na justa repartição das funções anteriormente distribuídas. Procedo à distribuição dos pelouros nos termos que se seguem:

- Presidente da Câmara Municipal – *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Agricultura, Floresta, Caça e Pesca;
- Diplomacia Económica e Emprego;
- Proteção Civil;
- Serviço de Veterinária;
- Gabinete Jurídico;
- Qualidade;
- Obras Públicas;
- Transportes e Mobilidade;

-O exercício das competências próprias não delegadas, das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas, bem como as competências delegadas e subdelegadas que sejam incompatíveis com a atual Distribuição de Funções (revogando-se somente essas com o presente Despacho, nos termos do artigo 50.º do C.P.A.).

- Vice- Presidente da Câmara Municipal – *José Miguel Romão Cunha*

- Administração Financeira;
- Gestão Administrativa;
- Recursos Humanos;
- Ambiente;
- Água e Saneamento.

- Vereador a Tempo Inteiro – *Orlando Ferreira Pires*

- Educação, Formação e Qualificação;
- Tempos Livres, Desporto e Juventude;
- Informática e Telecomunicações;

- Ação Social;
- Ordenamento do Território e Urbanismo.

- Vereadora a Tempo Inteiro – *Vera Cristina Quintela Pires Preto*

- Saúde;
- Turismo;
- Cultura;
- Património Histórico;
- Gabinete de Comunicação e Eventos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 19 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto